

## **EDITAL DE PROFICIÊNCIA 008/2020**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FADERGS, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020.**

A Reitoria do **CENTRO UNIVERSITÁRIO FADERGS**, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

### **EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas, no período 08 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2021, as inscrições para o Exame de Proficiência em disciplinas dos cursos de graduação do **CENTRO UNIVERSITÁRIO FADERGS**, para alunos regularmente matriculados na instituição.

**§ 1º** Os candidatos deverão requerer sua inscrição via protocolo online, inscrevendo-se na disciplina pretendida. A taxa para a inscrição na Prova de Proficiência será equivalente a SEMESTRALIDADE da respectiva disciplina do estudante, sem eventuais BOLSAS e DESCONTOS concedidos previamente. O estudante pagará em ÚNICA PARCELA após o deferimento do requerimento.

**§ 2º** As provas do Exame de Proficiência serão realizadas no período de 14 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2021, em dias, horários a serem divulgados via protocolo online, no site da IES ou através de comunicado enviado aos inscritos.

**§ 3º** Para realizar o Exame de Proficiência, o aluno deverá apresentar documento com foto ou registro acadêmico (RA), sendo permitida a entrada em local de prova até, no máximo, decorridos 30 minutos de seu horário inicial, o que não implicará prorrogação do horário final.

**§ 4º** São passíveis de dispensa por meio de Exame de Proficiência as disciplinas e os componentes curriculares dos cursos de graduação do **CENTRO UNIVERSITÁRIO FADERGS**, com exceção daqueles constantes do rol de disciplinas insuscetíveis de Exame de Proficiência de cada curso.

**§ 5º** O estudante não poderá submeter-se ao Exame de Proficiência nas disciplinas em que estiver regularmente matriculado na data de realização da prova.

**Art. 2º** O Exame de Proficiência consistirá em avaliação individual escrita, oral ou prática, sobre os conteúdos previstos pela ementa e plano de ensino recente da disciplina a que se referir, e estará a

cargo de Comissão Examinadora, constituída pelo Coordenador de Curso e por um docente por ele designado.

**§ 1º** Ao inscrever-se ao Exame de Proficiência, o candidato deverá comprovar:

- I. experiência profissional de, no mínimo, um ano na área de conhecimento da disciplina em que solicita aproveitamento; ou
- II. ter cursado disciplinas ou realizado estudos que proporcionem conhecimentos prévios exigidos na disciplina em que solicita aproveitamento, mesmo que em outro nível de ensino; ou
- III. ter residido no exterior ou possuir certificados de cursos, no caso de proficiência em disciplinas de línguas estrangeiras.

**§ 2º** Os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao requerimento de solicitação da dispensa por proficiência.

**§ 3º** Caberá ao Coordenador de Curso emitir parecer circunstanciado sobre a aceitação de documento que comprove que o candidato está apto a prestar o Exame de Proficiência.

**§ 4º** Caberá ao docente designado pelo Coordenador de Curso a formulação e avaliação do Exame de Proficiência.

**§ 5º** Será considerado proficiente o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos ou conceito equivalente.

**Art. 3º** Os resultados do Exame de Proficiência serão publicados no via requerimento online até o dia 02 de Fevereiro de 2021.

**Art. 4º** O candidato poderá solicitar vistas das provas realizadas, por meio de requerimento protocolizado na Central de Atendimento ao Aluno, no prazo máximo de 4 dias corridos após a publicação dos resultados.

**§ 1º** O aluno terá acesso apenas às suas próprias provas e não poderá realizar nelas quaisquer modificações ou anotações.

**§ 2º** A vista de prova ocorrerá exclusivamente na presença de um representante da Instituição.

**§ 3º** Após a emissão do parecer da Comissão no requerimento, não caberá mais ao aluno recurso a outras instâncias.

**Art. 5º** Casos omissos serão dirimidos pelo (nome do conselho da IES).

**Art. 6º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Porto Alegre, 07 de Janeiro de 2021.

**Germano Schwartz**

**Reitor**

